PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Maria Francisca de Oliveira, nº 245, Cidade Nova – CEP: 39336-000 / Tel.: (38) 3231 – 6157 / (38) 3231 – 6101

CNPJ: 016128870001-31

DECRETO MUNICIPAL Nº 05/2021

O Prefeito Municipal da Cidade Luislândia – Estado de minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica Municipal:

Decreta:

Art. 1º. Fica determinado o funcionamento da Prefeitura Municipal de Luislândia, em caráter excepcional, nos dias 04/01/2021 a 08/02/2021, apenas para expediente interno, sem prejuízo de análise de questões urgentes e inadiáveis.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luislândia, 05 de Janeiro de 2021.

Juvenal Alves dos Santos

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

Certifico que nos termos da legislação vigente e atual, publiquei este(a) Decreto na sede desta prefeitura no período de: 04/01/2021 a 18/01/2021 por afixação em quadro próprio.

O referido é verdade. Dou fé.

Luislândia, 04 de janeiro de 2021

Wanderson Gomes

RESPONSÁVEL